



ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA PARA PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA

O Plano de Controle Ambiental -PCA deve ser apresentado para o pedido da licença de instalação ou outra licença que viabilize o início dos projetos e das obras.

O PCA deverá apresentar todos os impactos previstos para as fases de implantação e operação do empreendimento, as respectivas medidas mitigadoras, de monitoramento e controle ambiental, e a forma de registro dessas medidas.

Os registros poderão ser feitos por meio de fotos, relatórios, fichas de registros, notas fiscais e documentos comprobatórios tais como: Certificados de Transportes de Resíduos – CTR, Certificados de Destinação de Resíduos, etc, desde que comprovem sua adoção e resultados.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação da empresa responsável pelo PCA

- Nome ou razão social;
- Número do CNPJ e Registro no Cadastro Técnico Federal;
- Endereço completo, telefone e e-mail;
- Representantes legais (nome completo, Cadastro Técnico Federal, endereço, telefone e e-mail);
- Pessoa de contato (nome completo, Cadastro Técnico Federal, endereço, telefone e e-mail); e
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da empresa.

1.2. Dados da equipe técnica multidisciplinar

- Nome;
- Formação profissional;
- Número do registro no respectivo Conselho de Classe, quando couber;
- Número do Cadastro Técnico Federal; e
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando couber.

Observação: Cada membro da equipe técnica deverá rubricar as páginas sob sua responsabilidade, e todos deverão assinar o PCA na página de identificação da equipe técnica multidisciplinar. O coordenador deverá rubricar todas as páginas do estudo.

2. REQUISITOS MÍNIMOS PARA ELABORAÇÃO DO PCA

O PCA deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- 2.1- Identificação do estabelecimento/empreendimento, conforme item 1;
- 2.2- Descrição dos impactos/interferências para as fases de implantação e operação do empreendimento, e a indicação das medidas mitigadoras, de monitoramento e de controle ambiental propostas, de acordo com as orientações fornecidas pelo órgão ambiental licenciador ou no estudo ambiental, conforme o caso;
- 2.3- Descrição das ações propostas para execução das medidas apontadas no item anterior e sua periodicidade;
- 2.4- Descrição do método de registro que comprove o controle dos impactos/interferências (fotos, relatórios, fichas de registro, CTR's, documentos fiscais, etc.) e sua periodicidade de medição;
- 2.5- Assinatura do responsável pela elaboração e implantação do plano.

O PCA poderá conter os seguintes planos e programas, conforme o caso e quando aplicáveis:

- Programa de gestão ambiental, contendo subprogramas de controle de resíduos sólidos, mitigação e monitoramento de ruídos;
- Programa de comunicação social e de educação ambiental;
- Programa de recuperação de áreas degradadas;
- Programa de prevenção, monitoramento e controle de processos erosivos;
- Programa de recuperação de passivos ambientais.



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

O PCA poderá servir de subsídio para a elaboração do relatório final da obra, a ser entregue para solicitação da Licença de Operação - LO.

3. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Citar as referências consultadas, incluindo as páginas eletrônicas com data e hora do acesso, segundo as normas de publicação de trabalhos científicos da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

4. ANEXOS

Apresentar mapas, imagens, documentos, cartas, visando melhor ilustrar os trabalhos.